



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

Processo nº 080.00008/2023-09

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva nº 255, representada por seu presidente, vereador **MAURO ROBERTO PINHEIRO**, CPF nº 467.478.420-49, e a **IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 05.681.400/0001-23, com sede na Rodovia ImPLY Tecnologia, nº 1111, Km 105, Santa Cruz do Sul/RS, neste ato representada por seu sócio, senhor **TIRONI PAZ ORTIZ**, CPF nº 485.141.440-49, tendo em vista o que consta no processo SEI 080.00008/2023-09 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 920/23, celebrado em 12 de maio de 2023, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência técnica para hardware e software do sistema de gerenciamento de rotinas legislativas do plenário Otávio Rocha da Câmara Municipal de Porto Alegre, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima indicado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 11 de junho de 2024, com fundamento na cláusula quinta do respectivo instrumento contratual e no disposto nos arts. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam reajustados os preços constantes do contrato acima indicado, a partir da data assinalada na cláusula primeira deste Termo de Aditamento, com base no IPCA - IBGE do período de Junho/2023 a Maio/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento correrão à conta da CG 33903917 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, subação 2001.

CLÁUSULA QUARTA

Constitui condição resolutiva do presente contrato a conclusão de procedimento licitatório por parte da Câmara Municipal de Porto Alegre cujo objeto englobe a prestação de serviços de assistência técnica para hardware e software do sistema de gerenciamento de rotinas legislativas do plenário Otávio Rocha da Câmara Municipal de Porto Alegre e a respectiva assinatura de termo de contrato.

CLÁUSULA QUINTA

Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam eletronicamente o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Aurelio da Silva Jardim Junior, Assistente Legislativo**, em 26/02/2024, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bandeira Requiell, Chefe**, em 26/02/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Documento assinado eletronicamente por **TIRONI PAZ ORTIZ, Usuário Externo**, em 28/02/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas



Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro, Presidente**, em 28/02/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0702146** e o código CRC **E36C9421**.

Referência: Processo nº 080.00008/2023-09

SEI nº 0702146